



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

DECRETO Nº 21, de 06 de julho de 2026.

*Dispõe sobre pontos facultativos relativos à 153ª
Festa de Santana / Tradicional Festa de Julho –
Edição 2026.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V, e,

CONSIDERANDO as tradicionais celebrações/comemorações atinentes à 153ª Festa de Santana / Tradicional Festa de Julho realizadas em nosso município na última semana do sétimo mês do ano;

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA DECRETADO ponto facultativo em todas as repartições municipais nos dias 24 de julho (sexta-feira) e 27 de julho de 2026 (segunda-feira), retornando os serviços à sua normalidade na terça-feira, dia 28 de julho de 2025.

Parágrafo único. Não se enquadram na presente determinação:

- I. As unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde (regime de plantão);
- II. Os serviços de limpeza urbana e rural;
- III. O transporte da Secretaria de Saúde;
- IV. As operações de máquinas pesadas;
- V. Os serviços de abastecimento de água.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2025.


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional